



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1144 / 39811161 FAX (51) 3981 - 1160

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 27/2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nos termos do art. 51 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Altera os incisos do art. 110 da Lei Orgânica do Município de Estrela, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 110 -

I- o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, até 31 de julho do primeiro ano do mandato do Prefeito.

II- o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, anualmente até 15 de setembro;

III- o Projeto de Lei do Orçamento Anual até 15 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Altera os incisos do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Estrela, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 111 -

I- o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA, até 31 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito.

II- o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, anualmente até 15 de outubro;

III- o Projeto de Lei do Orçamento Anual até 15 de

ed. 2013
[Handwritten signatures]



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS
Fone: (51) 3981-1144 / 39811161 FAX (51) 3981 - 1160

dezembro de cada ano.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela, 02 de outubro de 2013.

Mesa Diretora:


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Publicado no Mural do Período de

02/10/13 à 05/11/13

